DECRETO MUNICIPAL Nº 50, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, em caráter de urgência, área de terra localizada neste município.

CONSIDERANDO o teor do ofício CT/D – 0962, de 18 de agosto de 2025, sendo parte integrante deste Decreto na forma de anexo, onde a CASAN solicita que seja declarado de utilidade pública a área a seguir discriminada para fins de instalação de Estação de Tratamento de Água no Município de Major Gercino-SC;

CONSIDERANDO as disposições do contrato de prestação de serviços públicos de saneamento básico firmado com a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, em especial os itens 6.1.j, 6.1.t e 7.1.f;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, I e 5º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

RODRIGO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, a seguinte área:

I – Uma área de terra de 252,00m², registrada na matrícula n. 3.384 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista, localizado na Rua José de Souza, número do Lote 17, Rua D, Município de Major Gercino.

Art. 2º A declaração de utilidade pública por si só não confere nenhum direito patrimonial ao proprietário, possuidor ou titular de outro direito real ou

pessoal sobre a coisa nem determina que a oportuna execução da desapropriação incidirá sobre toda a extensão de área declarada de utilidade pública.

Art. 3° Fica a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN autorizada a tomar as providências decorrentes das ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste decreto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes da presente medida que se fizerem necessárias para a desapropriação da citada área.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Major Gercino/SC, 11 de setembro de 2025.

Rodrigo dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino
PUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC
Em 11 / 09 / 2025
Publicação de Atos Legais

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA/SC
Municípios abrangidos: São João Batista, Nova Trento e Major Gercino
Waldir Feliciano Goedert - Oficial Titular
Padre Januário nº 11, São João Batista, SC, 88240-000
Fone: (48) 3265-1291 - Whats: (48) 98415-8626
E-mail: crisaojoaobatista@gmail.com | Site: risjb.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matricula n° **11.937** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo retirada do arquivo digital desta serventia:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA/SC **Folha: 0001**
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL **Ano: 2005**

Matrícula n° 11.937 Data: 21 de novembro de 2005

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural, situado no lugar Poço Verde, Município Major Gercino, Comarca de São João Batista/SC, com a **área de "30.098,50m²" (trinta mil e noventa e oito metros quadrados e cinquenta centímetros)**, com as medidas e confrontações seguintes: Frente ao norte com a Estrada Esradual e com o acesso ao próprio imóvel, onde mede 107,00 metros até o ponto n.1. Segue em direção ao Sul, numa linha de 28,00 metros, estremando ao Leste com terras de João Gregório Laurindo, até o ponto n.02; a seguir no ponto n.02, segue em direção ao Oeste com uma linha de 44,00 metros, estremando com as terras da Outorgante Desapropriada até o ponto n.03; novamente segue em direção ao Sul, no ponto n.03, num ângulo de 90°, medindo 907,00 metros até o ponto n.04, estremando com terras da Outorgada Desapropriada. A seguir no ponto n.04, segue em direção ao Oeste, num ângulo de 90°, medindo 30,00 metros até o ponto n.05, estremando com terras da Outorgada Desapropriada. No ponto n.05, num ângulo de 90°, segue em direção ao Norte, medindo 929,00 metros, até encontrar o ponto n.06, estremando com José Atanázio da Silva. Cadastrado no INCRA sob o n° 807.087.003.301-0 e na Receita Federal sob o NIRF n° 5.787.938-9.

PROPRIETÁRIA: **Osmarina Campos**, brasileira, separada judicialmente, agricultora, portadora do C.I n° 2.199.248-7 e do CPF n° 671.159.509-20, residente e domiciliada na Rua Geral, s/n, Três Barras, na cidade de Major Gercino/SC.

TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito neste Ofício de Registro de Imóveis, sob matrícula n° 728, fls 0001 do livro 2, e, data de 18/11/2005. (DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR). O Oficial _____

REG.1 - 11.937 - Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, declarado de utilidade pública, com base no Dec. Municipal n° 36/2005 de 04/10/2005, Lavrado pelo Tabelionato de Nota da sede de Município de Major Gercino, no L° 033, fls 036 em data de 10/11/2005. **DESAPROPRIADA**: **Osmarina Campos**, já acima qualificada, desapropriada área do imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), à favor do **DESAPROPRIANTE**: **Prefeitura Municipal de Major Gercino**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n° 82.845.744/0001-71, com sede na Praça Geronimo Silveira Albanas, n° 78, Cidade de Major Gercino/SC, representado neste ato por **Zelasio Algelo Dellagnolo**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da C.I n° 240.119-3 e do CPF n° 216.089.629-20, residente e domiciliado na Rua Paulino Deolindo, n°1493,Centro, Município de Major Gercino/SC. Dou fé. São João Batista, 21 de novembro de 2005. O Oficial _____

AV.2 - 11.937 - Protocolo n° 65.843 - Datado de 23/07/2025.
Nos termos do requerimento expedido pela Prefeitura Municipal de Major Gercino, já qualificada no R.1 desta matrícula, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Rodrigo dos Santos, inscrito no CPF n° 014.586.349-22, C.I n° 3.584.135, nascido em 24/05/1978, filho de Lourival dos Santos e Maria Salute dos Santos, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Rua Pedro Gomes, s/n, Centro, Major Gercino-SC, datado de 22/07/2025, apresentando Certidão, expedida pela Prefeitura Municipal de São João Batista/SC em 17/06/2025, assinada por Oberdan Rodrigo de Amorim, Fiscal de Tributos, Matrícula n° 900842, procede-se averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se inserido no **perímetro urbano**. São João Batista, 06 de agosto de 2025. O Oficial Waldir Feliciano Goedert _____
Emolumentos: Isentos. Selo de fiscalização: HBF05149-E0CK. + Valor do FRJ: Isento.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BSU8-DN8W8-RVT9V-EMYDD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA/SC
Municípios abrangidos: São João Batista, Nova Trento e Major Gercino
Waldir Feliciano Goedert - Oficial Titular
Padre Januário nº 11, São João Batista, SC, 88240-000
Fone: (48) 3265-1291 - Whats: (48) 98415-8626
E-mail: crisaojoaobatista@gmail.com | Site: risjb.com.br

O referido é verdade e dou fé.
São João Batista/SC, 07 de agosto de 2025

Francisco Vieira – Escrevente

Emolumentos:	Isento
FRJ:	R$0,00
ISS:	R$ 0,00
Total:	R$ 0,00

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HOE72858-956I
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/6BSU8-DN8W8-RVT9V-EMYDD

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Companhia Catarinense
casan de Águas e Saneamento

CT/D - 0962

Florianópolis, 18 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Rodrigo dos Santos
Prefeito Municipal de Major Gercino
Praça Gerônimo Silveira Albanaes, n.º 78 - Centro
88260-000 Major Gercino – SC
E-mail: prefeito@majorgercino.sc.gov.br

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de investir no Sistema de Abastecimento de Água – SAA Major Gercino, solicitamos que seja declarada de utilidade pública a seguinte área, para instalação de Estação de Tratamento de Água que irá atender ao município:

- Área de 252,00 m², registrada na matrícula n.º 3.384 do Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista, propriedade de Valmor Fuck, Valeria Fuck Voiciekouski, ou de quem de direito for.

A publicação da Declaração de Utilidade Pública permitirá o rito de desapropriação, amigável ou judicial, conforme Lei n.º 3365/1941:

> *"Art. 10-A. O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.*
>
> *§ 1º A notificação de que trata o caput deste artigo conterá:*
> *I – Cópia do ato de declaração de utilidade pública;*
> *II – Planta ou descrição dos bens e suas confrontações;*
> *III – Valor da oferta;*
> *IV – Informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição".*

Encaminhamos, em anexo, Memorial Descritivo e Minuta de Decreto de Utilidade Pública.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com a Divisão de Administração de Patrimônio/DIAPA pelo telefone: (48) 3221-5117, com o Sr. César Luz David, ou através do e-mail: cdavid@casan.com.br.

Respeitosamente,

EDSON MORITZ
Diretor-Presidente

Adm. ROSANE VETTORI
Diretora Administrativa

(documento assinado digitalmente)

CLD/GAD/DIAPA/JVS

Processo CASAN SGPe 00076058/2025

Assinaturas do documento

Código para verificação: **UG28G6R9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROSANE VETTORI (CPF: 486.XXX.389-XX) em 18/08/2025 às 16:24:46
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/07/2025 - 10:14:50 e válido até 14/07/2125 - 10:14:50.
(Assinatura do sistema)

EDSON MORITZ MARTINS DA SILVA (CPF: 290.XXX.239-XX) em 21/08/2025 às 13:55:23
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2023 - 08:42:46 e válido até 03/04/2123 - 08:42:46.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA3NjA1OF83NjA1OF8yMDI1X1VHMjhHNlI5 ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00076058/2025** e o código **UG28G6R9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



5 0007605582025 e o código 9M9NWM39.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **9M9NWM39**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANESSA DOS SANTOS (CPF: 003.XXX.939-XX) em 15/08/2025 às 10:37:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:42:29 e válido até 04/01/2121 - 10:42:29.
(Assinatura do sistema)

FILIPE ALCIONI SILVA (CPF: 009.XXX.179-XX) em 15/08/2025 às 10:46:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:10:40 e válido até 04/01/2121 - 10:10:40.
(Assinatura do sistema)

LEANDRO VALENTE NICOLAU (CPF: 007.XXX.889-XX) em 15/08/2025 às 11:20:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:20:31 e válido até 04/01/2121 - 10:20:31.
(Assinatura do sistema)

GUILHERME CARDOSO VIEIRA (CPF: 008.XXX.829-XX) em 15/08/2025 às 13:26:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:13:01 e válido até 04/01/2121 - 10:13:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA3NjA1OF83NjA1OF8yMDI1XzlNOU5XTTM5 ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00076058/2025** e o código **9M9NWM39** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Memorial Descritivo para Solicitação de Aquisição de Imóvel
Interessado: Somag/GOPA/AGGF
Órgão Responsável: DIAPA - Divisão de Patrimônio / CASAN
Data: 15/05/2025

1. Identificação do Imóvel

O imóvel objeto desta solicitação está localizado no município de **Major Gercino**, com matrícula **nº 3.384** do **Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista**. Conforme certidão anexa, trata-se de um terreno com as seguintes características principais:

- **Proprietário atual:** João Gambetas Filho e sua esposa Enedina de Souza Gambeta
- **Localização:** Rua José de Souza, lote número 17, rua D, município de Major Gercino
- **Área total:** 252m².
- **Confrontações:** Fundos: Confronta com as terras de João Gambeta Filho; Lado Esquerdo: Confronta com o lote número 18.
- **Finalidade pretendida:** Instalação da nova Estação de Tratamento de Água do município de Major Gercino/SC.

2. Justificativa da Aquisição

A aquisição deste imóvel se faz necessária para desativar definitivamente a atual Estação de Tratamento, cuja vida útil está se aproximando do fim, além de retirar a ETA de uma localidade de risco de desabamento, evitando deixar o município desabastecido em caso de uma calamidade. A aquisição também visa regularizar a atividade, uma vez que será feita a captação em um manancial com capacidade hídrica adequada ao município, o que não se consegue no atual manancial, e também instalar um sistema adequado de tratamento de efluentes gerados, uma vez que o atual terreno da ETA não comporta essa obra.

O terreno apresenta localização estratégica e características compatíveis com os objetivos da Companhia, atendendo aos requisitos técnicos para a implantação das atividades previstas.

Impressão Corporativa CASAN - Impresso por matrícula 100625

A presente aquisição permitirá a venda de um terreno pertencente a Casan onde temos um poço desativado instalado.

3. Documentação Anexa

Para análise da solicitação, segue anexa a **certidão atualizada da matrícula nº 3.384**, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista e **croqui com a localização geral do terreno de interesse.**

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4V8N4BP2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANESSA DOS SANTOS (CPF: 003.XXX.939-XX) em 15/08/2025 às 10:37:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:42:29 e válido até 04/01/2121 - 10:42:29.
(Assinatura do sistema)

FILIPE ALCIONI SILVA (CPF: 009.XXX.179-XX) em 15/08/2025 às 10:46:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:10:40 e válido até 04/01/2121 - 10:10:40.
(Assinatura do sistema)

LEANDRO VALENTE NICOLAU (CPF: 007.XXX.889-XX) em 15/08/2025 às 11:20:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:20:31 e válido até 04/01/2121 - 10:20:31.
(Assinatura do sistema)

GUILHERME CARDOSO VIEIRA (CPF: 008.XXX.829-XX) em 15/08/2025 às 13:26:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:13:01 e válido até 04/01/2121 - 10:13:01.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA3NjA1OF83NjA1OF8yMDI1XzRWOE40QlAy ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00076058/2025** e o código **4V8N4BP2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

***DECRETO** nº....., de ... de Major Gercino de 2025.*

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE AQUISIÇÃO, POR DOAÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

***O Prefeito Municipal de Major Gercino**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Major Gercino e com fundamento no disposto pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a legislação pertinente.*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de aquisição, por doação ou desapropriação, total ou parcial, amigável ou judicial, a seguinte área:*

***§ 1º**. Estação de Tratamento de Água – **252,00 m²**, totalidade da matrícula nº 3.384 do Registro de Imóveis de São João Batista, propriedade de Valmor Fuck, Valeria Fuck Voiciekouski, ou de quem de direito for;*

***Art. 2º** - A declaração de utilidade pública por si só não confere nenhum direito patrimonial ao proprietário, possuidor ou titular de outro direito real ou pessoal sobre a coisa nem determina que a oportuna execução da desapropriação incidirá sobre toda a extensão de área declarada de utilidade pública.*

***Art. 3º** - Fica a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN autorizada a tomar as providências decorrentes das ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste decreto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes da presente medida que se fizerem necessárias para a desapropriação das citadas áreas.*

***Art. 4º** - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Major Gercino, aos de Agosto de 2025.

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REGISTRADO E PUBLICADO, AFIXADO NO MURAL DE ATOS DO EXECUTIVO DESTA PREFEITURA EM, DEDE 2025.